



“Homem-Aranha: Um Novo Dia”
ganha novo trailer com Hulk PÁGINA 02



Gazeta do Estado

Quinta-feira

Goiânia, 18 de junho de 2026

Ano 20 - Edição 6476

f gazetadoestado.com.br

X gazetadoestado

62 3249-8883

GERAL

Goiás já emitiu 1,9 milhão de novas Carteiras de Identidade Nacional

Documento utiliza o CPF como número único de identificação PÁGINA 03

Divulgação/MGI



LEGISLATIVO

Projeto de lei proíbe menores em atividades esportivas de alto risco

PÁGINA 07

ALERTA

Fogos de artifício acarretam sofrimento físico e risco para animais

Reprodução



PÁGINA 04

AGRONEGÓCIO

Goiás mantém liderança nacional na produção de sorgo

Lucas Eugênio



PÁGINA 05

ENTRETENIMENTO

“Homem-Aranha: Um Novo Dia” ganha novo trailer com Hulk

Divulgação

Filme estrelado por Tom Holland estreia em julho e traz retorno de personagens conhecidos, além de novas adições ao Universo Marvel



A REDAÇÃO - Faltando pouco mais de um mês para a estreia nos cinemas, “Homem-Aranha: Um Novo Dia” ganhou seu segundo trailer. A prévia destaca a presença do Hulk, interpretado por Mark Ruffalo, que aparecerá pela primeira vez no Universo Cinematográfico da Marvel (MCU) como o Hulk Cinza, uma versão mais poderosa e perigosa do personagem.

O vídeo também mostra a participação da personagem de Sadie Sink, atriz conhecida por “Stranger Things”. Embora seu papel ainda não tenha sido oficialmente revela-

do, rumores apontam que ela pode interpretar uma nova versão de Jean Grey, dos X-Men.

Outro destaque é a ameaça contra MJ, vivida por Zendaya, que leva Peter Parker a procurar ajuda do Justiceiro, personagem de Jon Bernthal, que faz sua estreia nos filmes da Marvel.

Tom Holland retorna ao papel do Homem-Aranha, acompanhado por Jacob Batalon, novamen-

te como Ned, e Zendaya como MJ. O elenco também conta com Mark Ruffalo e Sadie Sink.

A trama se passa quatro anos após os acontecimentos de “Homem-Aranha: Sem Volta para Casa”. Agora adulto e vivendo sozinho após apagar sua existência da memória das pessoas que ama, Peter Parker se dedica integralmente à proteção de Nova York. No entanto, o aumento

da pressão e uma nova onda de crimes colocam o herói diante de uma ameaça sem precedentes.

O longa tem direção de Destin Daniel Cretton, de “Shang-Chi e a Lenda dos Dez Anéis”. O roteiro é assinado por Erik Sommers e Chris McKenna, responsáveis por “Homem-Aranha: Sem Volta para Casa”.

“Homem-Aranha: Um Novo Dia” estreia nos cinemas em 29 de julho de 2026.



Confira os resultados dos jogos de ontem

GRUPO J



3



1



ÁUSTRIA

JORDÂNIA

GRUPO K



1



1



PORTUGAL

RD DO CONGO

GRUPO L



4



2



INGLATERRA

CROÁCIA

GRUPO L



1



1



GANÁ

PANAMÁ

GRUPO L



3



1



COLÔMBIA

UZBEQUISTÃO

ESPORTE

Brasil vence França e mantém sequência positiva na VNL

Reprodução/CEV

A seleção brasileira feminina de vôlei iniciou com vitória a segunda semana da Liga das Nações de Vôlei (VNL) 2026. Na manhã desta quarta-feira (17), em Ancara, na Turquia, a equipe derrotou a França por 3 sets a 0, com parciais de 25/22, 25/19 e 25/15.

Com o resultado, o Brasil chegou à quinta vitória consecutiva na competição, após vencer todos os compromissos da primeira semana, disputada em Brasília.

O primeiro set foi equilibrado, com alternância no placar. Ana Cristina se destacou no ataque e ajudou a seleção a construir a vantagem necessária para



fechar a parcial.

Na segunda etapa, a França apresentou maior resistência e chegou a diminuir a diferença no placar, aproveitando alguns erros das brasileiras. Mesmo assim, o Brasil retomou

o controle da partida e fechou o set em 25 a 19.

No terceiro set, a seleção brasileira dominou desde os primeiros pontos, abriu vantagem logo no início e não deu chances de reação às adversárias. Com boa

eficiência nos ataques e no sistema defensivo, a equipe confirmou a vitória em 1h16 de jogo.

O Brasil segue a disputa da segunda etapa da VNL em busca de manter a invencibilidade na competição.

PUBLICIDADE LEGAL

Gazeta do Estado

62 3249-8883



Gazeta

Alameda do Contorno, 1508, Qd. 37, Lt. 05, Santo Antônio, CEP: 74.853-120, Goiânia-GO

DIRETOR PRESIDENTE
Adão dos Reis Gonçalves
adao@gazetadoestado.com.br

VICE PRESIDENTE
Nana Gonçalves
nana@gazetadoestado.com.br

COMERCIAL
Tel: (62) 3249-8883
comercial@gazetadoestado.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL
Tel: (62) 3249-8883
editais@gazetadoestado.com.br

REDAÇÃO
redacao@gazetadoestado.com.br

DISTRIBUIÇÃO
go@gazetadoestado.com.br
df@gazetadoestado.com.br

DIAGRAMAÇÃO
GT Designer

DIREÇÃO DE JORNALISMO
Adão Gonçalves
MTB 3719/GO

EDITOR DE REPORTAGEM
Eube Messias
MTB 3720/GO
eube.messias@gazetadoestado.com.br

GERAL

Goiás já emitiu 1,9 milhão de novas Carteiras de Identidade Nacional

Divulgação/MGI



Documento utiliza o CPF como número único de identificação

A REDAÇÃO - Goiás já emitiu 1,9 milhão de Carteiras de Identidade Nacional (CIN) até 12 de junho de 2026. O número corresponde a 26,8% da população do estado. Em todo o país, mais de 55,8 milhões de brasileiros já possuem o novo documento, segundo dados do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

A primeira via da CIN é gratuita e pode ser solicitada em todos os estados mediante apresentação da certidão de nascimento ou de casamento. O documento substitui o antigo Registro Geral (RG) e adota o CPF como número único de identificação do cidadão, reduzindo a possibilidade de duplicidade de registros e ampliando a confiabilidade dos dados

públicos.

A nova identidade conta com recursos de segurança, como QR Code para verificação da autenticidade do documento, além da integração aos sistemas de identificação biométrica, o que amplia a segurança no acesso a serviços públicos.

A CIN também está integrada à plataforma GOV.BR e permite ao cidadão obter uma conta nível Ouro, o maior grau de segurança disponível. A versão digital do documento pode ser acessada pelo aplicativo GOV.BR após a emissão da via física.

Além da identidade, o aplicativo permite reunir outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Título de Eleitor, identidade funcional e registros vinculados ao cidadão.

A obrigatoriedade da CIN para concessão e renovação de benefí-

cios sociais seguirá cronograma definido pelo Governo Federal. Pessoas sem cadastro biométrico deverão emitir o documento a partir de janeiro de 2027. Já aqueles que possuem biometria registrada, como na Justiça Eleitoral, CNH ou passaporte, terão obrigatoriedade a partir de janeiro de 2028.

A validade da nova carteira varia conforme a idade do titular: cinco anos para crianças de até 12 anos incompletos, dez anos para pessoas entre 12 e 60 anos incompletos e prazo indeterminado para cidadãos com mais de 60 anos.

O documento também segue padrões internacionais de identificação, incluindo uma zona de leitura mecânica semelhante à utilizada em passaportes, o que permite sua utilização em viagens para países do Mercosul que aceitam o documento. A CIN não substitui o passaporte em viagens para outros destinos internacionais.

Gazeta PODER



MANOEL L. BEZERRA ROCHA
@manoellbezerrarocho

CONCENTRAÇÃO DE PODER

A Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei complementar que insere a Procuradoria-Geral Federal e a Procuradoria-Geral do Banco Central como órgãos de direção superior da Advocacia-Geral da União (AGU). O texto determina que, apesar de essas duas procuradorias se subordinarem diretamente ao advogado-geral da União, a indicação dos procuradores-gerais respectivos será feita conjuntamente pelo advogado-geral da União e pelo ministro da Fazenda ou pelo presidente do Banco Central, conforme o caso, recaindo preferencialmente sobre os membros da carreira. Ato do advogado-geral da União deverá assegurar que o sistema de votação do conselho superior garanta o equilíbrio na representatividade dos votos entre as carreiras jurídicas; e entre as carreiras jurídicas e os titulares de órgãos de direção superior.

A Câmara de Goiânia voltou a debater o horário de funcionamento das distribuidoras de bebidas da capital. Desde julho do ano passado, os estabelecimentos são obrigados a fechar às 23h59. O projeto encontrava-se pronto para debate na CCJ, mas foi retirado a pedido do autor. Policiais militares estiveram na comissão para defender a manutenção da legislação atual. Segundo dados apresentados aos vereadores, os índices de violência e de acidentes de trânsito diminuíram desde que as distribuidoras passaram a fechar mais cedo.

MEDIAÇÃO DE PAZ

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva se reuniu com o presidente da Ucrânia, Volodymyr Zelensky. O encontro ocorreu às margens da cúpula do G7, em Évian, na França. No encontro, Lula defendeu ainda que o Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (ONU) possa atuar de forma mais efetiva para encerrar o conflito entre Ucrânia e Rússia, que já dura mais de quatro anos. Por sua vez, Zelensky avaliou o encontro com Lula como positivo. Segundo ele, o foco principal da conversa foram formas de colocar um fim à "guerra de agressões" imposta pela Rússia.



CONSELHO DA COMUNIDADE

Tomaram posse os novos integrantes que compõem o Conselho da Comunidade na Execução Penal de Goiânia. A Lei de Execução Penal (artigo 80) estabelece que a composição mínima para o funcionamento do conselho deve ter um representante indicado pela associação comercial ou industrial, um advogado indicado pela subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), um defensor público (com atuação na execução penal da comarca), e um assistente social escolhido pelo Conselho Regional de Serviço Social.

FILIGRANAS

Relativização do direito de defesa

A Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) reafirmou o entendimento de que não é possível ao tribunal de segunda instância, no julgamento de apelação, reconhecer de ofício a ocorrência de cerceamento de defesa, especialmente em causas relativas a direitos disponíveis. Segundo o colegiado, trata-se de nulidade

relativa que depende de arguição pela parte prejudicada.

Abuso de poder diretivo

Divulgação de rankings de produtividade de empregados por um banco e pela sua fundação levou a 6ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho a reconhecer, por unanimidade, o dano moral causado a uma gerente de negócios de São Paulo, que se sentiu constrangida com a exposição.

ATENÇÃO GESTOR LEI Nº 14.230/2021

PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A negativa de publicidade dos atos oficiais constitui ato de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

É obrigatório a publicação das matérias legais e atos oficiais que envolvem processos licitatórios em Diários Oficiais e em JORNAIS DIÁRIOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO.



Gazeta do Estado

MEIO AMBIENTE

Senador Canedo lança operação de prevenção às queimadas

Milenna Medrado

Ações incluem conscientização, fiscalização e monitoramento de áreas de risco durante o período de estiagem

A REDAÇÃO - A Prefeitura de Senador Canedo lançou a segunda edição da Operação Canedo Sem Chamas, iniciativa coordenada pela Defesa Civil Municipal para reforçar as ações de prevenção e combate às queimadas durante o período de estiagem.

O objetivo da operação é ampliar a conscientização da população, intensificar o monitoramento de áreas de risco e garantir uma resposta mais rápida em casos de incêndios no município.

O lançamento reuniu representantes do poder público, forças de segurança, órgãos ambientais e instituições parceiras. Entre os participantes estavam integrantes do



Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Militar, da Defesa Civil Estadual, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), da Transpetro, da Secretaria Estadual de Saúde, além de representantes do setor empresarial e da Câmara Municipal.

Segundo o prefeito

Fernando Pellozo, o enfrentamento às queimadas depende da atuação conjunta entre o poder público e a sociedade. “Nosso objetivo é prevenir incêndios, proteger as áreas verdes, preservar a saúde da população e garantir mais segurança para os moradores de Senador Canedo. Esta é uma ação que depende

da participação de toda a comunidade”, afirmou.

Ao longo da estiagem, a Operação Canedo Sem Chamas realizará ações educativas, fiscalizações e atividades integradas entre os órgãos envolvidos, com foco na redução dos impactos ambientais, dos riscos à saúde e dos prejuízos causados pelos incêndios.

ALERTA

Fogos de artifício acarretam sofrimento físico e risco para animais

Reprodução

Enquanto os seres humanos conseguem ouvir sons de até 20 mil hertz (Hz), os cães podem captar frequências de até 40 mil Hz e os gatos até 65 mil Hz. Por isso, embora as aglomerações e as queimadas de fogos façam parte da tradição das festas juninas e das comemorações esportivas, esses eventos têm impactos negativos sobre os animais.

Com a audição mais sensível, a exposição a ruídos intensos pode provocar reações como medo, tremores, salivação excessiva, tentativas de fuga, automutilação e acidentes, como quedas ou atropelamentos.

Em casos mais graves, os animais podem apresentar taquicardia, aumento da pressão arterial, desorientação, crises convulsivas e até risco de morte.



Para reduzir os impactos dos ruídos, a recomendação da médica veterinária e professora de Medicina Veterinária do Centro Universitário de Brasília (CEUB), Rafaela Barbosa, é manter cães e gatos em um ambiente seguro e confortável, com portas, janelas e cortinas fechadas. A presença do tutor também pode ajudar a transmitir segurança

aos animais.

O uso de sons ambientais, como televisão, música ou ruído branco, também pode auxiliar a reduzir a percepção dos estampidos, desde que o animal já esteja acostumado a esses estímulos.

A especialista alerta ainda que medicamentos calmantes não devem ser administrados sem orientação veterinária,

mesmo quando são considerados naturais, já que podem causar efeitos adversos e exigem avaliação individual.

Para animais que apresentam histórico de ansiedade ou reações intensas a barulhos, a orientação é buscar acompanhamento veterinário antes de períodos com maior ocorrência de fogos.

CULTURA

Grande Arraial de Goiânia reúne quadrilhas e comidas típicas no Mutirama

Secult



A Prefeitura de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), realiza a partir desta quinta-feira (18) a 23ª edição do Grande Arraial de Goiânia. O evento será realizado no estacionamento do Parque Mutirama, sempre a partir das 17h, com entrada gratuita.

A programação contará com apresentações de 20 grupos de quadrilhas juninas que participam da segunda etapa do Circuito Junino, promovido pela Federação das Quadrilhas do Estado de Goiás (Fequaju-GO). O público também poderá aproveitar barraquinhas com comidas típicas e arquibancadas para acompanhar as apresentações.

De forma voluntária, os visitantes poderão contribuir com a doação de 1 kg de alimento não perecível, que será destinado às ações sociais desenvolvidas pela prefeitura.

Segundo o secretário municipal de Cultura, Uugton Batista, o evento foi planejado para oferecer conforto e segurança ao público. “É um evento feito sempre com muito cuidado, segurança e organização para receber as

famílias e as quadrilhas. Esperamos todos vocês”, afirma.

Considerado uma das festas tradicionais do calendário cultural da capital, o Grande Arraial de Goiânia deve reunir milhares de pessoas durante os quatro dias de programação.

PROGRAMAÇÃO QUINTA-FEIRA (18)

- ✓ 20h – Vishí que Fuzuê
- ✓ 21h – Desmantelo
- ✓ 22h – Cerrado Novo
- ✓ 23h – Estrelas do Cerrado

SEXTA-FEIRA (19)

- ✓ 20h – Pé na Brasa
- ✓ 21h – Forrobodó
- ✓ 22h – Arrasta Pé
- ✓ 23h – Fogo de Palha

SÁBADO (20)

- ✓ 18h – Arriégua
- ✓ 19h – Mandacaru
- ✓ 20h – Bernadance
- ✓ 21h – Viva
- ✓ 22h – Aconchego
- ✓ 23h – Veraneio

DOMINGO (21)

- ✓ 19h – Chapéu de Palha
- ✓ 20h – Saia Rodada
- ✓ 21h – Arriba Saia
- ✓ 22h – Uai São João
- ✓ 23h – Balancê do Cerrado

Gazeta do Estado



O Gazeta do Estado está apto e atualizado com as novas exigências da Lei 13.818/19, para a publicidade legal em jornais (balanços e editais).

Somos o único jornal de grande circulação em Goiás, Tocantins e Distrito Federal.

(62) 3249-8883 / gazetadoestado.com.br/category/publicacao-legal/

editais@gazetadoestado.com.br / comercial@gazetadoestado.com.br

AGRONEGÓCIO

Goiás mantém liderança nacional na produção de sorgo

Estado deve colher 2,2 milhões de toneladas na safra 2025/26, volume que representa 29,3% da produção nacional

A REDAÇÃO - Goiás segue como o maior produtor de sorgo do Brasil. De acordo com o 8º levantamento de grãos da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), a produção goiana deve alcançar 2,2 milhões de toneladas na safra 2025/26, crescimento de 40,3% em relação ao ciclo anterior. O volume representa 29,3% da produção nacional, estimada em 7,5 milhões de toneladas.

A área cultivada com sorgo no estado também registrou crescimento, passando de 394,7 mil hectares para 631,1 mil hectares, aumento de

59,9%. A produtividade média estimada é de 3,5 toneladas por hectare. O avanço da cultura está associado à resistência do grão ao déficit hídrico, à adaptação à segunda safra e à utilização na produção de ração animal.

Segundo o secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ademir Leal, o desempenho reflete a capacidade dos produtores de diversificar a produção e fortalecer as cadeias do agronegócio.

“Goiás tem ampliado sua participação na produção nacional de sorgo de forma consistente. Além de contribuir para a diversificação da segunda safra, o grão tem papel importante no abastecimento das cadeias de proteína animal e abre novas oportunidades para a agroindústria e a bioenergia no estado”, afirma.

A produção de sorgo está presente em 128 mu-



Lucas Eugênio

nicipios goianos, principalmente nas regiões Sul e Entorno do Distrito Federal. Cristalina e Rio Verde se destacam como os maiores produtores do cereal no país e, juntas, responderam por 28,3% da produção estadual em 2024.

Dados da Plataforma Aroeira apontam ainda a

expansão da cultura em novos polos. Em Montividiu, por exemplo, a produção passou de 3,6 mil toneladas para 49,5 mil toneladas em um ano. Já Itapaci registrou o maior rendimento médio do estado, com 4 toneladas por hectare, seguido por Rio Verde e Flores de

Goiás, com 3,8 toneladas por hectare.

BIOENERGIA

Além da alimentação animal, o sorgo tem ganhado espaço na produção de

biocombustíveis. Goiás, que já lidera a produção do sorgo granífero, também vê potencial de expansão do sorgo sacarino, utilizado na produção de etanol.

A cultura pode ser aproveitada durante a entressafra da cana-de-açúcar, utilizando a estrutura já existente nas usinas. O processo também gera coprodutos como os grãos secos de destilaria (DDGs), utilizados na nutrição animal devido ao alto valor proteico e energético.

O boletim Agro em Dados, elaborado com informações de centros de pesquisa e bases do agronegócio brasileiro, reúne dados atualizados sobre a produção agrícola do estado e pode ser consultado nos canais oficiais da Secretaria de Agricultura de Goiás.

ARTIGO

Orgulho Autista e o STF: a dignidade não pode ser limitada por planilhas de planos de saúde



ANDRÉ NAVES
Defensor Público Federal
@andrenaves.def

O Dia do Orgulho Autista, celebrado nesta quinta-feira, 18 de junho, foi instituído para mudar a narrativa sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA): deixar de encarar a neurodivergência como uma doença a ser “curada” e passar a celebrá-la como uma variação natural da diversidade humana. No entanto, no Brasil de 2026, o orgulho de existir e resistir esbarra em barreiras práticas e financeiras violentas, que tentam limitar o pleno desenvolvimento de milhares de crianças, jovens e adultos autistas.

O epicentro dessa discussão está, neste momento, no Supremo Tribunal Federal (STF). A Suprema Corte julga a legalidade das limitações e das negativas impostas pelas operadoras de planos de saúde para terapias multidisciplinares essenciais, como os métodos ABA (Análise do Comportamento Aplicada), fonoaudiologia e terapia ocupacional. Sob o pretexto de um suposto desequilíbrio atuarial, as grandes empresas de saúde suplementar travam uma batalha jurídica para tentar restringir o acesso a trata-

mentos que determinam se uma pessoa autista terá ou não autonomia ao longo de sua vida.

Essa resistência mercadológica expõe as entranhas do capacitismo estrutural. O argumento de que garantir o tratamento prescrito por médicos e terapeutas “quebra o sistema” é falacioso e inverte a lógica do direito à saúde. Planos de saúde não vendem um produto descartável; eles gerenciam um serviço de relevância pública, cuja base constitucional é a dignidade da pessoa humana.

Negar ou limitar sessões de terapia não é um mero detalhe contratual de uma planilha de custos. É um teto colocado arbitrariamente sobre a capacidade de desenvolvimento de uma mente humana. O desenvolvimento da fala, a autorregulação emocional, a coordenação motora e a socialização de uma pessoa autista não podem esperar o tempo das conveniências financeiras das grandes corporações.

Do ponto de vista da economia política, a visão das operadoras é míope e ultrapassada. O investimento na intervenção pre-

coce e contínua reduz drasticamente a necessidade de suportes de altíssimo custo no futuro. Promover a autonomia de pessoas neurodivergentes significa garantir que elas possam, amanhã, ocupar seus espaços no mercado de trabalho, produzir, criar e consumir. A exclusão é, sempre, a pior estratégia econômica para um país.

A atuação do STF neste caso vai muito além de uma interpretação de contratos. Trata-se de definir se a dignidade humana e o direito à neurodiversidade se sobrepõem à ganância corporativa. O Judiciário tem o dever civilizatório de blindar as pessoas com deficiência contra o arbítrio burocrático.

O Orgulho Autista só será pleno quando a sociedade e o mercado compreenderem que a acessibilidade terapêutica e a adaptação razoável não são favores ou benefícios negociáveis. São direitos fundamentais irrenunciáveis. Que a nossa Suprema Corte tenha a sensibilidade de ouvir a ciência, respeitar as famílias e dar um basta à exclusão performativa que finge cuidar, mas abandona na hora do tratamento.

EDITAL DE LEILÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE Nº 2026/960054 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI 9.514/97

CARLA SOBRERA UFINO, leiloeira pública, devidamente matriculada na JUCESP sob nº 826, autorizada pelo credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A. por intermédio da CESUP PATRIMÔNIO - PR. CNPJ: 00.000.000/0001-91, faz saber, aos que o presente edital vier ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel com assistência do Banco nº 21.981, de 19 de outubro de 1992, que regula a profissão de leiloeiro no âmbito da república, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 27.427 de 11 de fevereiro de 1933, Lei nº 13.026 de 26 de junho de 2015, que altera o artigo 19 do regulamento a que se refere o decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1992, para incluir como competências dos leiloeiros a venda em hasta pública ou público pregão por meio da rede mundial de computadores, bem como, instrução normativa DREI nº 52/2022 da JUCESP, levada a público leilão para alienação de bens imóveis (recebíveis) em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, na modalidade ELETRÔNICA, captando lances “on-line”, através do portal www.lancemobiliario.com.br, em PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO no dia 18 de julho de 2026, a partir das 10h00min, oportunidade em que será aberto o maior lance oferecido, desde que seja igual ou superior ao valor estipulado para arrematação em 1. Lote: 01. DA HABILITAÇÃO. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no portal do LANCE NO LEILÃO, com antecedência mínima de 48 horas da realização do leilão, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado; para tanto, deverão aceitar os TERMOS DE USO e apresentar os documentos solicitados na hora do cadastro. Após, aprovação e liberação do cadastro, se faz necessário habilitar-se, acessando o banner deste leilão, clicando na opção habilitação, depois aceitar as regras de participação constante no EDITAL DE LEILÃO em conjunto com o TERMO DE USO, que implica na aceitação da integralidade das condições estipuladas neste Edital. Os lances serão anunciados por lances e seguidamente uma ordem cronológica, vencidos em um, encerrando de modo excepcional os 3 primeiros lances nos 3 minutos anteriores ao término do encerramento dos lances, sendo a promoção e o fechamento por qual período de tempo, visando manutenção de outros eventuais licitantes, nos termos da aplicação subsidiária do artigo 21 da resolução nº 262/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em caráter ad hoc e nas condições e no estado de conservação em que se encontram, sendo exclusiva atribuição dos interessados a verificação destes, não cabendo ao BANCO DO BRASIL S.A. e a LEILOEIRA quaisquer responsabilidades quanto à atual situação do imóvel. Caso o imóvel se encontrar ocupado, será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento desta condição. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo arrematante, que assumirá o risco do agito, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante proposta da completa redigida na posse, na forma do artigo 30, da Lei nº 9.514/97. Todos os participantes terão conhecimento dos lances efetuados por meio de registros disponibilizados no auditório virtual, propiciando a conformidade em qualidade de condições aos interessados, efetuando-se a arrematação pelo maior lance ofertado. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. DOS DEBITOS DE IPTU, ITR E CONDOMÍNIO INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS E OUTROS ONUS. Evoluindo valores não quitados de IPTU, ITR e condomínio, o BANCO DO BRASIL S.A. ficará responsável pela quitação dos valores e em até a data da realização do segundo leilão. E de responsabilidades do ARREMATANTE em relação ao pagamento de eventuais débitos relativos a impostos sobre o imóvel, mediante a apresentação de documentação comprobatória para o endereço atendimento@lancemobiliario.com.br. Não serão aceitos pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo ARREMATANTE ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo BANCO DO BRASIL S.A. No caso de débitos que estejam sendo cobrados via judicial, o BANCO DO BRASIL S.A. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 1º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, o arrematante declara estar plenamente ciente da existência de débitos (demandas), ou ainda eventual reintegração judicial, que venha a ocorrer sobre o bem, o BANCO DO BRASIL S.A. não se responsabiliza pelo pagamento de débitos relativos a impostos sobre o imóvel, mediante a apresentação de documentação comprobatória para o endereço atendimento@lancemobiliario.com.br. Não serão aceitos pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo ARREMATANTE ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo BANCO DO BRASIL S.A. No caso de débitos que estejam sendo cobrados via judicial, o BANCO DO BRASIL S.A. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 1º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, o arrematante declara estar plenamente ciente da existência de débitos (demandas), ou ainda eventual reintegração judicial, que venha a ocorrer sobre o bem, o BANCO DO BRASIL S.A. não se responsabiliza pelo pagamento de débitos relativos a impostos sobre o imóvel, mediante a apresentação de documentação comprobatória para o endereço atendimento@lancemobiliario.com.br. Não serão aceitos pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo ARREMATANTE ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo BANCO DO BRASIL S.A. No caso de débitos que estejam sendo cobrados via judicial, o BANCO DO BRASIL S.A. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 1º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, o arrematante declara estar plenamente ciente da existência de débitos (demandas), ou ainda eventual reintegração judicial, que venha a ocorrer sobre o bem, o BANCO DO BRASIL S.A. não se responsabiliza pelo pagamento de débitos relativos a impostos sobre o imóvel, mediante a apresentação de documentação comprobatória para o endereço atendimento@lancemobiliario.com.br. Não serão aceitos pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo ARREMATANTE ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo BANCO DO BRASIL S.A. No caso de débitos que estejam sendo cobrados via judicial, o BANCO DO BRASIL S.A. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 1º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, o arrematante declara estar plenamente ciente da existência de débitos (demandas), ou ainda eventual reintegração judicial, que venha a ocorrer sobre o bem, o BANCO DO BRASIL S.A. não se responsabiliza pelo pagamento de débitos relativos a impostos sobre o imóvel, mediante a apresentação de documentação comprobatória para o endereço atendimento@lancemobiliario.com.br. Não serão aceitos pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo ARREMATANTE ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo BANCO DO BRASIL S.A. No caso de débitos que estejam sendo cobrados via judicial, o BANCO DO BRASIL S.A. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 1º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, o arrematante declara estar plenamente ciente da existência de débitos (demandas), ou ainda eventual reintegração judicial, que venha a ocorrer sobre o bem, o BANCO DO BRASIL S.A. não se responsabiliza pelo pagamento de débitos relativos a impostos sobre o imóvel, mediante a apresentação de documentação comprobatória para o endereço atendimento@lancemobiliario.com.br. Não serão aceitos pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo ARREMATANTE ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo BANCO DO BRASIL S.A. No caso de débitos que estejam sendo cobrados via judicial, o BANCO DO BRASIL S.A. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 1º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, o arrematante declara estar plenamente ciente da existência de débitos (demandas), ou ainda eventual reintegração judicial, que venha a ocorrer sobre o bem, o BANCO DO BRASIL S.A. não se responsabiliza pelo pagamento de débitos relativos a impostos sobre o imóvel, mediante a apresentação de documentação comprobatória para o endereço atendimento@lancemobiliario.com.br. Não serão aceitos pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo ARREMATANTE ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo BANCO DO BRASIL S.A. No caso de débitos que estejam sendo cobrados via judicial, o BANCO DO BRASIL S.A. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 1º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, o arrematante declara estar plenamente ciente da existência de débitos (demandas), ou ainda eventual reintegração judicial, que venha a ocorrer sobre o bem, o BANCO DO BRASIL S.A. não se responsabiliza pelo pagamento de débitos relativos a impostos sobre o imóvel, mediante a apresentação de documentação comprobatória para o endereço atendimento@lancemobiliario.com.br. Não serão aceitos pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo ARREMATANTE ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo BANCO DO BRASIL S.A. No caso de débitos que estejam sendo cobrados via judicial, o BANCO DO BRASIL S.A. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 1º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, o arrematante declara estar plenamente ciente da existência de débitos (demandas), ou ainda eventual reintegração judicial, que venha a ocorrer sobre o bem, o BANCO DO BRASIL S.A. não se responsabiliza pelo pagamento de débitos relativos a impostos sobre o imóvel, mediante a apresentação de documentação comprobatória para o endereço atendimento@lancemobiliario.com.br. Não serão aceitos pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo ARREMATANTE ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo BANCO DO BRASIL S.A. No caso de débitos que estejam sendo cobrados via judicial, o BANCO DO BRASIL S.A. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 1º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, o arrematante declara estar plenamente ciente da existência de débitos (demandas), ou ainda eventual reintegração judicial, que venha a ocorrer sobre o bem, o BANCO DO BRASIL S.A. não se responsabiliza pelo pagamento de débitos relativos a impostos sobre o imóvel, mediante a apresentação de documentação comprobatória para o endereço atendimento@lancemobiliario.com.br. Não serão aceitos pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo ARREMATANTE ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo BANCO DO BRASIL S.A. No caso de débitos que estejam sendo cobrados via judicial, o BANCO DO BRASIL S.A. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 1º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, o arrematante declara estar plenamente ciente da existência de débitos (demandas), ou ainda eventual reintegração judicial, que venha a ocorrer sobre o bem, o BANCO DO BRASIL S.A. não se responsabiliza pelo pagamento de débitos relativos a impostos sobre o imóvel, mediante a apresentação de documentação comprobatória para o endereço atendimento@lancemobiliario.com.br. Não serão aceitos pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo ARREMATANTE ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo BANCO DO BRASIL S.A. No caso de débitos que estejam sendo cobrados via judicial, o BANCO DO BRASIL S.A. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 1º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, o arrematante declara estar plenamente ciente da existência de débitos (demandas), ou ainda eventual reintegração judicial, que venha a ocorrer sobre o bem, o BANCO DO BRASIL S.A. não se responsabiliza pelo pagamento de débitos relativos a impostos sobre o imóvel, mediante a apresentação de documentação comprobatória para o endereço atendimento@lancemobiliario.com.br. Não serão aceitos pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo ARREMATANTE ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo BANCO DO BRASIL S.A. No caso de débitos que estejam sendo cobrados via judicial, o BANCO DO BRASIL S.A. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 1º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, o arrematante declara estar plenamente ciente da existência de débitos (demandas), ou ainda eventual reintegração judicial, que venha a ocorrer sobre o bem, o BANCO DO BRASIL S.A. não se responsabiliza pelo pagamento de débitos relativos a impostos sobre o imóvel, mediante a apresentação de documentação comprobatória para o endereço atendimento@lancemobiliario.com.br. Não serão aceitos pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo ARREMATANTE ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo BANCO DO BRASIL S.A. No caso de débitos que estejam sendo cobrados via judicial, o BANCO DO BRASIL S.A. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 1º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, o arrematante declara estar plenamente ciente da existência de débitos (demandas), ou ainda eventual reintegração judicial, que venha a ocorrer sobre o bem, o BANCO DO BRASIL S.A. não se responsabiliza pelo pagamento de débitos relativos a impostos sobre o imóvel, mediante a apresentação de documentação comprobatória para o endereço atendimento@lancemobiliario.com.br. Não serão aceitos pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo ARREMATANTE ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo BANCO DO BRASIL S.A. No caso de débitos que estejam sendo cobrados via judicial, o BANCO DO BRASIL S.A. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 1º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, o arrematante declara estar plenamente ciente da existência de débitos (demandas), ou ainda eventual reintegração judicial, que venha a ocorrer sobre o bem, o BANCO DO BRASIL S.A. não se responsabiliza pelo pagamento de débitos relativos a impostos sobre o imóvel, mediante a apresentação de documentação comprobatória para o endereço atendimento@lancemobiliario.com.br. Não serão aceitos pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo ARREMATANTE ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo BANCO DO BRASIL S.A. No caso de débitos que estejam sendo cobrados via judicial, o BANCO DO BRASIL S.A. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 1º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, o arrematante declara estar plenamente ciente da existência de débitos (demandas), ou ainda eventual reintegração judicial, que venha a ocorrer sobre o bem, o BANCO DO BRASIL S.A. não se responsabiliza pelo pagamento de débitos relativos a impostos sobre o imóvel, mediante a apresentação de documentação comprobatória para o endereço atendimento@lancemobiliario.com.br. Não serão aceitos pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo ARREMATANTE ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo BANCO DO BRASIL S.A. No caso de débitos que estejam sendo cobrados via judicial, o BANCO DO BRASIL S.A. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 1º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, o arrematante declara estar plenamente ciente da existência de débitos (demandas), ou ainda eventual reintegração judicial, que venha a ocorrer sobre o bem, o BANCO DO BRASIL S.A. não se responsabiliza pelo pagamento de débitos relativos a impostos sobre o imóvel, mediante a apresentação de documentação comprobatória para o endereço atendimento@lancemobiliario.com.br. Não serão aceitos pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo ARREMATANTE ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo BANCO DO BRASIL S.A. No caso de débitos que estejam sendo cobrados via judicial, o BANCO DO BRASIL S.A. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 1º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, o arrematante declara estar plenamente ciente da existência de débitos (demandas), ou ainda eventual reintegração judicial, que venha a ocorrer sobre o bem, o BANCO DO BRASIL S.A. não se responsabiliza pelo pagamento de débitos relativos a impostos sobre o imóvel, mediante a apresentação de documentação comprobatória para o endereço atendimento@lancemobiliario.com.br. Não serão aceitos pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo ARREMATANTE ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo BANCO DO BRASIL S.A. No caso de débitos que estejam sendo cobrados via judicial, o BANCO DO BRASIL S.A. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 1º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, o arrematante declara estar plenamente ciente da existência de débitos (demandas), ou ainda eventual reintegração judicial, que venha a ocorrer sobre o bem, o BANCO DO BRASIL S.A. não se responsabiliza pelo pagamento de débitos relativos a impostos sobre o imóvel, mediante a apresentação de documentação comprobatória para o endereço atendimento@lancemobiliario.com.br. Não serão aceitos pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo ARREMATANTE ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo BANCO DO BRASIL S.A. No caso de débitos que estejam sendo cobrados via judicial, o BANCO DO BRASIL S.A. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 1º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, o arrematante declara estar plenamente ciente da existência de débitos (demandas), ou ainda eventual reintegração judicial, que venha a ocorrer sobre o bem, o BANCO DO BRASIL S.A. não se responsabiliza pelo pagamento de débitos relativos a impostos sobre o imóvel, mediante a apresentação de documentação comprobatória para o endereço atendimento@lancemobiliario.com.br. Não serão aceitos pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo ARREMATANTE ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo BANCO DO BRASIL S.A. No caso de débitos que estejam sendo cobrados via judicial, o BANCO DO BRASIL S.A. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 1º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, o arrematante declara estar plenamente ciente da existência de débitos (demandas), ou ainda eventual reintegração judicial, que venha a ocorrer sobre o bem, o BANCO DO BRASIL S.A. não se responsabiliza pelo pagamento de débitos relativos a impostos sobre o imóvel, mediante a apresentação de documentação comprobatória para o endereço atendimento@lancemobiliario.com.br. Não serão aceitos pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo ARREMATANTE ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo BANCO DO BRASIL S.A. No caso de débitos que estejam sendo cobrados via judicial, o BANCO DO BRASIL S.A. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 1º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, o arrematante declara estar plenamente ciente da existência de débitos (demandas), ou ainda eventual reintegração judicial, que venha a ocorrer sobre o bem, o BANCO DO BRASIL S.A. não se responsabiliza pelo pagamento de débitos relativos a impostos sobre o imóvel, mediante a apresentação de documentação comprobatória para o endereço atendimento@lancemobiliario.com.br. Não serão aceitos pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo ARREMATANTE ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo BANCO DO BRASIL S.A. No caso de débitos que estejam sendo cobrados via judicial, o BANCO DO BRASIL S.A. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 1º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, o arrematante declara estar plenamente ciente da existência de débitos (demandas), ou ainda eventual reintegração judicial, que venha a ocorrer sobre o bem, o BANCO DO BRASIL S.A. não se responsabiliza pelo pagamento de débitos relativos a impostos sobre o imóvel, mediante a apresentação de documentação comprobatória para o endereço atendimento@lancemobiliario.com.br. Não serão aceitos pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo ARREMATANTE ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo BANCO DO BRASIL S.A. No caso de débitos que estejam sendo cobrados via judicial, o BANCO DO BRASIL S.A. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 1º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, o arrematante declara estar plenamente ciente da existência de débitos (demandas), ou ainda eventual reintegração judicial, que venha a ocorrer sobre o bem, o BANCO DO BRASIL S.A. não se responsabiliza pelo pagamento de débitos relativos a impostos sobre o imóvel, mediante a apresentação de documentação comprobatória para o endereço atendimento@lancemobiliario.com.br. Não serão aceitos pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo ARREMATANTE ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo BANCO DO BRASIL S.A. No caso de débitos que estejam sendo cobrados via judicial, o BANCO DO BRASIL S.A. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 1º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, o arrematante declara estar plenamente ciente da existência de débitos (demandas), ou ainda eventual reintegração judicial, que venha a ocorrer sobre o bem, o BANCO DO BRASIL S.A. não se responsabiliza pelo pagamento de débitos relativos a impostos sobre o imóvel, mediante a apresentação de documentação comprobatória para o endereço atendimento@lancemobiliario.com.br. Não serão aceitos pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo ARREMATANTE ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo BANCO DO BRASIL S.A. No caso de débitos que estejam sendo cobrados via judicial, o BANCO DO BRASIL S.A. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 1º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, o arrematante declara estar plenamente ciente da existência de débitos (demandas), ou ainda eventual reintegração judicial, que venha a ocorrer sobre o bem, o BANCO DO BRASIL S.A. não se responsabiliza pelo pagamento de débitos relativos a impostos sobre o imóvel, mediante a apresentação de documentação comprobatória para o endereço atendimento@lancemobiliario.com.br. Não serão aceitos pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo ARREMATANTE ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo BANCO DO BRASIL S.A. No caso de débitos que estejam sendo cobrados via judicial, o BANCO DO BRASIL S.A. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 1º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, o arrematante declara estar plenamente ciente da existência de débitos (demandas), ou ainda eventual reintegração judicial, que venha a ocorrer sobre o bem, o BANCO DO BRASIL S.A. não se responsabiliza pelo pagamento de débitos relativos a impostos sobre o imóvel, mediante a apresentação de documentação comprobatória para o endereço atendimento@lancemobiliario.com.br. Não serão aceitos pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo ARREMATANTE ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo BANCO DO BRASIL S.A. No caso de débitos que estejam sendo cobrados via judicial, o BANCO DO BRASIL S.A. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 1º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, o arrematante declara estar plenamente ciente da existência de débitos (demandas), ou ainda eventual reintegração judicial, que venha a ocorrer sobre o bem, o BANCO DO BRASIL S.A. não se responsabiliza pelo pagamento de débitos relativos a impostos sobre o imóvel, mediante a apresentação de documentação comprobatória para o endereço atendimento@lancemobiliario.com.br. Não serão aceitos pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo ARREMATANTE ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo BANCO DO BRASIL S.A. No caso de débitos que estejam sendo cobrados via judicial, o BANCO DO BRASIL S.A. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 1º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, o arrematante declara estar plenamente ciente da existência de débitos (demandas), ou ainda eventual reintegração judicial, que venha a ocorrer sobre o bem, o BANCO DO BRASIL S.A. não se responsabiliza pelo pagamento de débitos relativos a impostos sobre o imóvel, mediante a apresentação de documentação comprobatória para o endereço atendimento@lancemobiliario.com.br. Não serão aceitos pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo ARREMATANTE ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo BANCO DO BRASIL S.A. No caso de débitos que estejam sendo cobrados via judicial, o BANCO DO BRASIL S.A. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 1º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, o arrematante declara estar plenamente ciente da existência de débitos (demandas), ou ainda eventual reintegração judicial, que venha a ocorrer sobre o bem, o BANCO DO BRASIL S.A. não se responsabiliza pelo pagamento de débitos relativos a impostos sobre o imóvel, mediante a apresentação de documentação comprobatória para o endereço atendimento@lancemobiliario.com.br. Não serão aceitos pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo ARREMATANTE ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo BANCO DO BRASIL S.A. No caso de débitos que estejam sendo cobrados via judicial, o BANCO DO BRASIL S.A. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 1º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, o arrematante declara estar plenamente ciente da existência de débitos (demandas), ou ainda eventual reintegração judicial, que venha a ocorrer sobre o bem, o BANCO DO BRASIL S.A. não se responsabiliza pelo pagamento de débitos relativos a impostos sobre o imóvel, mediante a apresentação de documentação comprobatória para o endereço atendimento@lancemobiliario.com.br. Não serão aceitos pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo ARREMATANTE ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo BANCO DO BRASIL S.A. No caso de débitos que estejam sendo cobrados via judicial, o BANCO DO BRASIL S.A. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 1º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, o arrematante declara estar plenamente ciente da existência de débitos (demandas), ou ainda eventual reintegração judicial, que venha a ocorrer sobre o bem, o BANCO DO BRASIL S.A. não se responsabiliza pelo pagamento de débitos relativos a impostos sobre o imóvel, mediante a apresentação de documentação comprobatória para o endereço atendimento@lancemobiliario.com.br. Não serão aceitos pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo ARREMATANTE ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo BANCO DO BRASIL S.A. No caso de débitos que estejam sendo cobrados via judicial, o BANCO DO BRASIL S.A. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 1º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, o arrematante declara estar plenamente ciente da existência de débitos (demandas), ou ainda eventual reintegração judicial, que venha a ocorrer sobre o bem, o BANCO DO BRASIL S.A. não se responsabiliza pelo pagamento de débitos relativos a impostos sobre o imóvel, mediante a apresentação de documentação comprobatória para o endereço atendimento@lancemobiliario.com.br. Não serão aceitos pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo ARREMATANTE ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo BANCO DO BRASIL S.A. No caso de débitos que estejam sendo cobrados via judicial, o BANCO DO BRASIL S.A. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 1º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, o arrematante declara estar plenamente ciente da existência de débitos (demandas), ou ainda eventual reintegração judicial, que venha a ocorrer sobre o bem, o BANCO DO BRASIL S.A. não se responsabiliza pelo pagamento de débitos relativos a impostos sobre o imóvel, mediante a apresentação de documentação comprobatória para o endereço atendimento@lancemobiliario.com.br. Não serão aceitos pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo ARREMATANTE ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo BANCO DO BRASIL S.A. No caso de débitos que estejam sendo cobrados via judicial, o BANCO DO BRASIL S.A. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 1º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, o arrematante declara estar plenamente ciente da existência de débitos (demandas), ou ainda eventual reintegração judicial, que venha a ocorrer sobre o bem, o BANCO DO BRASIL S.A. não se responsabiliza pelo pagamento de débitos relativos a impostos sobre o imóvel, mediante a apresentação de documentação comprobatória para o endereço atendimento@lancemobiliario.com.br. Não serão aceitos pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo ARREMATANTE ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo BANCO DO BRASIL S.A. No caso de débitos que estejam sendo cobrados via judicial, o BANCO DO BRASIL S.A. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 1º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, o arrematante declara estar plenamente ciente da existência de débitos (demandas), ou ainda eventual reintegração judicial, que venha a ocorrer sobre o bem, o BANCO DO BRASIL S.A. não se responsabiliza pelo pagamento de débitos relativos a impostos sobre o imóvel, mediante a apresentação de documentação comprobatória para o endereço atendimento@lancemobiliario.com.br. Não serão aceitos pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo ARREMATANTE ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo BANCO DO BRASIL S.A. No caso de débitos que estejam sendo cobrados via judicial, o BANCO DO BRASIL S.A. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 1º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, o arrematante declara estar plenamente ciente da existência de débitos (demandas), ou ainda eventual reintegração judicial, que venha a ocorrer sobre o bem, o BANCO DO BRASIL S.A. não se responsabiliza pelo pagamento de débitos relativos a impostos sobre o imóvel, mediante a apresentação de documentação comprobatória para o endereço atendimento@lancemobiliario.com.br. Não serão aceitos pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo ARREMATANTE ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo BANCO DO BRASIL S.A. No caso de débitos que estejam sendo cobrados via judicial, o BANCO DO BRASIL S.A. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 1º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, o arrematante declara estar plenamente ciente da existência de débitos (demandas), ou ainda eventual reintegração judicial, que venha a ocorrer sobre o bem, o BANCO DO BRASIL S.A. não se responsabiliza pelo pagamento de débitos relativos a impostos sobre o imóvel, mediante a apresentação de documentação comprobatória para o endereço atendimento@lancemobiliario.com.br. Não serão aceitos pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo ARREMATANTE ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo BANCO DO BRASIL S.A. No caso de débitos que estejam sendo cobrados via judicial, o BANCO DO BRASIL S.A. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 1º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, o arrematante declara estar plenamente ciente da existência de débitos (demandas), ou ainda eventual reintegração judicial, que venha a ocorrer sobre o bem, o BANCO DO BRASIL S.A. não se responsabiliza pelo pagamento de débitos relativos a impostos sobre o imóvel, mediante a apresentação de documentação comprobatória para o endereço atendimento@lancemobiliario.com.br. Não serão aceitos pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo ARREMATANTE ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo BANCO DO BRASIL S.A. No caso de débitos que estejam sendo cobrados via judicial, o BANCO DO BRASIL S.A. avaliará



PUBLICIDADE LEGAL

(62) 3249-8883 - EDITAIS@GAZETADOESTADO.COM.BR



bradesco **EDITAL DE LEILÃO** "LEILÃO ON-LINE" **MILAN LEILÕES** LEILÃOES OFICIAIS

1º LEILÃO: 07/07/2026 Às 15h. - 2º LEILÃO: 10/07/2026 Às 15h

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - VI. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: **ITUMBIARA - GO. BAIRRO JD FLAMBOYANT**. Rua R, nº 767, (Lt 14 da Qd 02). Casa. Áreas Totais. Terr. 180,00m² e constr. 76,09m². Matr. 19.872 do RI da 1ª Circunscrição Local. Obs.: Ocupada. (AF) 1º Leilão: 07/07/2026, às 15h00. **Lance mínimo: R\$ 348.088,99** e 2º Leilão: 10/07/2026, às 15h00. **Lance mínimo: R\$ 261.059,18** (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br

Inf. Tel.: (11) 3336-6887 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266
Consultar edital completo e detalhado no site - www.milanleiloes.com.br

151231

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE ANÁPOLIS

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto Municipal nº 52.022/2025, bem como pela titular da Pasta, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01125.00001853/2026-07, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 48.980, de 27 de abril de 2023, e legislação pertinente, torna pública a presente ERRATA para fins de retificação das informações anteriormente divulgadas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90040/2026, qual seja: 1. Correção dos itens 8.2 e 8.3 do Edital: Onde se lê: 8.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso ao sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 03 (três) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 03 (três) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

Leia-se: 8.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 02 (dois) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

E 2. Correção do item 9.11.1 do Edital
Onde se lê: 9.11.1. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Se houver impedimento, paralisação ou suspensão da execução, o cronograma será prorrogado automaticamente pelo período correspondente, mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115 da Lei no 14.133/2021.

Leia-se: 9.11.1. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, com início na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Se houver impedimento, paralisação ou suspensão da execução, o cronograma será prorrogado automaticamente pelo período correspondente, mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115 da Lei no 14.133/2021.

Anápolis, 16 de junho de 2026.
Giselle Alves Cecilio
Diretora de Compras e Licitações

Paulo Roberto Silva
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

151238

Aviso de Licitação O Município De Campinaçu/Go, Torna Público Que Realizará As 08h30min Do Dia 06/07/2026, No Colégio Estadual Senador Teotônio Vilela: Rua 06 Esquina Com A 31 De Março Qd 26 A Centro, Campinaçu/Go, Pregão Presencial Nº 010/2026, Srp - Prestação De Serviços De Organização, Produção, Coordenação, Operacionalização E Realização De Eventos, Shows, Festividades Culturais, Artísticas, Esportivas, Turísticas, Comemorativas E Tradicionais Promovidas Ou Apoiadas Pelo Município De Campinaçu/Go, Compreendendo A Locação, Instalação, Montagem, Operação, Manutenção E Desmontagem De Estruturas E Equipamentos Necessários À Execução Dos Eventos. Informações Gerais E-Mail licitacao@campinacu.go.gov.br Obtenção Da Integra Do Edital Pelo Site Oficial Do Município: www.campinacu.go.gov.br Campinaçu/Go, 17 De Junho De 2026 Wendell Junior Da Costa Ribeiro Pregoeiro

151252

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONA, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretária Municipal de Assistência Social, Cultura e Turismo, torna público que realizará a Concorrência Pública Eletrônica Nº 003/2026, no site www.bnc.compras.com, no dia 06 de julho de 2026, às 09h00min, do tipo menor preço por empreitada global, que tem como objeto a contratação de empresa para execução da obra de reforma e ampliação do CRAS e CREAS. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital. O Edital poderá ser retirado no site (www.orizona.go.gov.br), e-mail: licitacao@orizona.go.gov.br ou na sede da secretaria de Saúde. Orizona-GO, 17 de junho de 2026. **CLAUDIO SOUSA PORTO - Agente de Contratação.**

151257

Aviso de suspensão de licitação pública. Pregão eletrônico-SRP nº 21/2026. Modalidade: pregão eletrônico - Sistema Registro de Preços. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado através do decreto: nº 011/2025 de 02 de janeiro de 2025, comunica aos interessados que o pregão eletrônico-SRP nº 21/2026, objetivando contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de peças e demais insumos necessários à manutenção dos veículos e máquinas pertencentes das secretarias e dos fundos municipais que compõem a frota do município de Diorama - Goiás, está suspensa em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Diorama-GO, aos 17 de junho de 2026. Odair Carlos Costa dos Santos - Pregoeiro Municipal - Dec. Nº 011/2025.

151251

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - ESTADO DE GOIÁS
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico 028/2026
O Município de Alexânia, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 028/2026, Processo Administrativo nº 4571/2026. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios, alusivos a itens não perecíveis, itens de padaria, açougue e hortifrutif, visando atender as necessidades das Secretarias, Fundo e Autarquia da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO. Data da sessão 06/07/2026 às 10:00 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 19/06/2026, no site www.bnc.org.br. Informações: <https://alexania.go.gov.br/>. Fone: (62) 3336-7200 ou (62) 3336-7201; Alexânia, 17 de junho de 2026. Kelly Cristina Moreira de Melo Santos - Agente de Contratação.

151258

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221

AVISO - SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 (90003)

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 (90003), modo de disputa Aberto e Fechado, Critério de Julgamento Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme processo nº 01125.00002875/2025-03, que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões, com motorista, para atender à Administração Pública do Município de Anápolis, sob demanda, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos", cuja abertura está estabelecida para o dia 17/06/2026, às 09h00min (horário de Brasília-DF) **FICA SUSPENSADA** por tempo indeterminado, para análise das impugnações e revisão do Termo de Referência no interesse da Administração. A nova data será divulgada oportunamente pelos mesmos meios de publicação do edital original. Dúvidas e Esclarecimentos entrar em contato na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Av. Profa. Zenaide de Calle Roriz, 1350 - Jundiá, CEP: 75110-030 - Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de Anápolis (CEITEC), Anápolis-Go, ou através do e-mail: licitacao@anapolis.go.gov.br, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Anápolis-GO, 16 de junho de 2026.

Giselle Alves Cecilio
Diretora de Compras e Licitações

Paulo Roberto Silva
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

151237

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221

AVISO

SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026 (90039)

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026 (90039), modo de disputa Aberto e Fechado, Critério de Julgamento Menor Preço Global, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme processo nº 01120.00001194/2026-31, que tem por objeto o "Contratação, sob demanda, de serviços comuns e contínuos de engenharia, consistentes em atividades de paisagismo, conservação de áreas verdes, limpeza de canais e recolhimento de materiais inservíveis (cata-treco), a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência e demais anexos", cuja abertura está estabelecida para o dia 18/06/2026, às 09h00min (horário de Brasília-DF) **FICA SUSPENSADA** por tempo indeterminado, para análise das impugnações e revisão do Termo de Referência no interesse da Administração. A nova data será divulgada oportunamente pelos mesmos meios de publicação do edital original. Dúvidas e Esclarecimentos entrar em contato na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Av. Profa. Zenaide de Calle Roriz, 1350 - Jundiá, CEP: 75110-030 - Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de Anápolis (CEITEC), Anápolis-Go, ou através do e-mail: licitacao@anapolis.go.gov.br, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Anápolis-GO, 16 de junho de 2026.

Giselle Alves Cecilio
Diretora de Compras e Licitações

Paulo Roberto Silva
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

151239

Extrato De Ata De Registro De Preços 11/2026 - Pregão Eletrônico Nº 11/2026 Objeto: Aquisição De Uniformes Escolares, Livros Didáticos E Paradidáticos, Em Atendimento Às Demandas Pedagógicas E Administrativas Da Secretaria Municipal De Educação De Montividiu Do Norte-Go, Conforme As Diretrizes Da Emenda Parlamentar Estadual Nº 991.2/2025 E Especificações Constantes No Plano De Trabalho (Processo Nº 20250005022389). Empresa: B3 SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (34.776.483/0001-32) Com Os Lotes: 01/01, 01/02, 01/03, 01/04, 01/05, 01/06, 01/07, No Valor Total R\$ 300.483,72. Data Assinatura Da Ata De Registro De Preço: 16/06/2026. Vigência: 16/06/2027. Montividiu Do Norte - GO, 16/06/2026. Lília Flavia Barbosa Oliveira Pimentel- Agente De Contratação.

151254

Aviso De Retificação Da Concorrência Eletrônica Nº 06/2026 O Município De Montividiu Do Norte, Estado De Goiás, Torna Pública A Retificação Do Processo Administrativo Nº 2953/2026. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Execução De Serviços De Recuperação/Adequação De Estradas Vicinais No Município De Montividiu Do Norte-Go, Nos Termos Do Projeto Básico De Engenharia E Plano De Trabalho Do Contrato De Repasse Nº 946620/2023/Mdir/ Caixa. Onde Se Lê: "Data Da Sessão: 02/07/2026 Às 09h01min. O Edital Estará Disponível E As Propostas Serão Recebidas A Partir De 17/06/2026...", Leia-Se: "Data Da Sessão: 06/07/2026 Às 09h01min. O Edital Estará Disponível E O Prazo Para Recebimento De Propostas Se Inicialará No Dia 19/06/2026", No Site <https://licita-fgm.com.br/>. Informações: <https://montividuonorte.go.gov.br/>; Fone: (62) 33846282 Email: Licitacao.E.Contratos@montividuonorte.go.gov.br. Montividiu Do Norte - Go, 18 De Junho De 2026. Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel - Agente De Contratação.

151255

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2026 AO CONTRATO Nº 007/2026. Contratada: GROPX VARI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 14.995.423/0001-01. Objeto: Repactuação conforme convenção coletiva de trabalho (CCT). Vigência: 23/02/2026 a 22/02/2027. O valor da repactuação acrescentado a contratação representará um acréscimo mensal de até R\$ 7.466,91. Assinatura: 11/06/2026. Superintendência Administrativa.

151249

Aviso de licitação pública, concorrência eletrônica nº 06/2026. Modalidade: concorrência eletrônica. Tipo: menor preço por lote. Objeto: contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/PAIF do Município de Diorama Goiás. Torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 06 de julho de 2026, às 09h00min (nove horas). Será utilizado o sistema acessando www.bl.org.br. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de concorrência eletrônica nº. 06/2026, preferencialmente no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, <https://www.diorama.go.gov.br/>, ou na através de solicitação por e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 98104-0484, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bl.org.br. Diorama-GO, 17 de junho de 2026. Odair Carlos Costa dos Santos - Agente de Contratação.

151240

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026

FMAS, FMS, FME, Paranaiguara PREV E PREFEITURA DE PARANAIGUARA/GO. Modalidade Pregão E. 019/2026. Tipo/Regime Menor Preço por Item. Data/Horário: 02/07/2026 - 08h05min. Objeto: SRP para a aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de processamento de dados para manutenção dos diversos órgãos do município. Local: Plataforma LICITANET: www.licitanet.com.br. Informação: (64) 3079-0004 e-mail: licitacaopguara@gmail.com Isabella de Cássia F. de Medeiros. Gestora Executivo.

151241

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026

FME DE PARANAIGUARA/GO. Modalidade Pregão E. 020/2026. Tipo/Regime Menor Preço por Item. Data/Horário: 06/07/2026 - 08h05min. Objeto: contratação de veículo automotor com motorista habilitado para realizar o transporte escolar, para atender a demanda do FME. Local: Plataforma LICITANET: www.licitanet.com.br. Informação: (64) 3079-0004 e-mail: licitacaopguara@gmail.com Ilma Divina B. Silva. Gestora do FME.

151242

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027.2026

O Município de Aragoiânia/GO, através da Pregoeira, torna público que no dia 01/07/2026 às 09:00h, em sessão pública no site eletrônico www.slicx.com.br "Acesso Identificado", na forma da Lei nº 14.133/21 será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP), tipo menor preço por item, para a Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Materiais Elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Aragoiânia, para o ano de 2026. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado", no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 17 de Junho 2026.
FRANCYS GABRIELLE BRASIL
Pregoeira

151243

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2026 AO CONTRATO Nº 012/2025. Contratada: ANTONELLI E VITORINO COMÉRCIO II LTDA - CNPJ 42.911.923/0001-45. Objeto: Prorrogação do contrato de abastecimento de veículos oficiais que compõe a estrutura administrativa. Vigência: 24/06/2026 a 23/06/2027. O valor anual da contratação é de R\$ 19.889,62, que serão executados e pagos conforme a demanda. Assinatura: 25/05/2026. Superintendência Administrativa.

151248

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2026 AO CONTRATO Nº 027/2025. Contratada: LUMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 42.462.218/0001-19. Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item 25 (Fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza) do contrato original. Vigência: 06/10/2025 a 05/10/2026. O valor acrescentado a contratação é de até R\$ 1.677,00, que serão executados e pagos conforme demanda. Assinatura: 08/06/2026. Superintendência Administrativa.

151246

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2026 AO CONTRATO Nº 009/2020. Contratada: TRIO ADMINISTRAÇÃO CONSTRUTORA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ 18.733.776/0001-86. Objeto: Prorrogação do contrato de locação de imóvel (Sede da Câmara Municipal de Anápolis). Vigência: 16/06/2026 a 15/06/2027. O valor da contratação será executado e pago em doze parcelas mensais e sucessivas de R\$ 110.734,10. Assinatura: 15/06/2026. Superintendência Administrativa.

151247

Aviso O Município de Formoso, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 02/2026, Processo Administrativo nº 2340/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma do prédio da Prefeitura do Município de Formoso/GO, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Data da sessão: 10/07/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 18/06/2026, no site [https://bnc.org.br/](http://bnc.org.br/). Informações: <https://formoso.go.gov.br/> e e-mail: formosolicitacao@gmail.com. Formoso-GO, 17 de junho de 2026. Robson Vinicius Gomes - Agente de Contratação.

151253



PUBLICIDADE LEGAL

(62) 3249-8883 - EDITAIS@GAZETADOESTADO.COM.BR

ASSINADO ELETRONICAMENTE
POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL
CONFORME LEI 13.818/2019
VERIFICAÇÃO
ACESSE: VERIFICADOR.ITLGOV.BR

Termo De Adjucação E Homologação Após Constatada A Regularidade Dos Atos Procedimentais, A Autoridade Competente, No Uso De Suas Atribuições Legais, Resolve: 1. Adjudicar Aquisição De Uniformes Escolares, Livros Didáticos E Paradidáticos, Em Atendimento Às Demandas Pedagógicas E Administrativas Da Secretaria Municipal De Educação De Montividiu Do Norte-Go, Conforme As Diretrizes Da Emenda Parlamentar Estadual Nº 991.2/2025 E Especificações Constantes No Plano De Trabalho (Processo Nº 202500005022389), À Empresa Abaixo Relacionada: Empresa: B3 Serviços E Empreendimentos Ltda (34.776.483/0001-32) Com Os Lotes: 01/01, 01/02, 01/03, 01/04, 01/05, 01/06, 01/07, No Valor Total R\$ 300.483,72. Homologar O Procedimento Licitatório, Nos Termos Da Legislação Vigente, Para Que Produza Seus Efeitos Legais E Jurídicos. Publique-Se. Cumpra-Se. Prefeitura De Montividiu Do Norte/Go, Aos 16 Dias Do Mês De Junho De 2026 Jasmão Antonio De Resende Gestor Municipal

151256

VL SOUSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 55.079.704/0001-93, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Águas Lindas de Goiás-GO, a licença Ambiental Única - LAU para a construção de 01 condomínio vertical de (06 unidades) situado na QUADRA 07, LOTE 33, JARDIM DA BARRAGEM III, na Comarca de Águas Lindas de Goiás - GO.

151259

BRASCOM BRASIL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 14.798.339/0001.90, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jaraguá a licença ambiental de operação nº094/2026, com validade até 25.04.2028 para comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na av. Bernardo Sayão, nº 451, qd: 10, lt: 4b, centro de Jaraguá-go.

151260

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026. Contratada: DEDETIZADORA LS LTDA - CNPJ 09.089.564/0001-17. Objeto: Serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização. Vigência: 15/06/26 a 14/06/27. Valor total anual da contratação é de até R\$ 9.120,00 que serão executados e pagos conforme a demanda. Assinatura: 15/06/2026. Superintendência Administrativa.

151245

Gazeta do Estado

O Gazeta do Estado está apto e atualizado com as novas exigências da Lei 13.818/19, para a publicidade legal em jornais (balanços e editais).

Somos o único jornal de grande circulação em Goiás, Tocantins e Distrito Federal.

(62) 3249-8883 / gazetadoestado.com.br/category/publicacao-legal/

editais@gazetadoestado.com.br / comercial@gazetadoestado.com.br



A ÚNICA TV ABERTA DE NOTÍCIAS DO PAÍS

COM COBERTURA EM

GOIÁS, MINAS GERAIS E ENTORNO DO DF

ALCANCE DE
+30
MILHÕES
DE PESSOAS



TV ATUAL



NEWS



CORTE



MARIA REIS
mariareisjornalista6@gmail.com

DOIS TEMPOS

1. Expo Conecta - Entre 18 e 20 de Junho (quinta a sábado), será realizada a Expo Conecta, a partir das 17h, no estacionamento da Aciag, Av. Gervásio Pinheiro, no Residencial Solar Central Park, em Aparecida de Goiânia. A programação une negócios, cultura e gastronomia e vai contar com expositores de vários segmentos empresariais, de produtos e tecnologias, oportunidades de negócios e networking, além de um espaço gastronômico, shows de artistas e bandas e sorteio de três scooter elétricas. Aberta à população e a entrada é solidária, mediante a doação de um quilo de alimento não perecível ou 1kg de ração para pets.

2. Artistas solo e bandas, previamente selecionados, vão se apresentar na quinta-feira (18), a partir das 19h, no palco da cultura do Festival Conecta Show. Na sexta-feira (19), o jogo do Brasil x Haiti será transmitido a partir das 21h30, em um mega telão da Expo Conecta. Em seguida, a banda Pagodinho do Xeque Mate se apresentará no palco da cultura. No sábado (20) será realizado o desfile Garota Expo Conecta, representante oficial do movimento feminino, destacando o empoderamento e a força da mulher aparecidense. 'Conectar pessoas desenvolve a cidade, fomenta negócios e iniciativas econômicas', afirma o presidente da Aciag, Max Coelho

ENCONTRO DAS CROCHETEIRAS

Na noite de hoje, quinta-feira, 18 de junho, a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo (Secult) da Prefeitura de Senador Canedo, promove o 4º Encontro das Crocheteiras, às 19h, na Escola de Artes e Cultura José Rodrigues, aberto ao público de todas as idades. Sob o comando da professora Viviane Campos, a atividade une iniciantes e veteranas

Divulgação



Divulgação



PAI E FILHA NO PALCO

Hoje, quinta-feira, 18 de junho, às 19h, o palco do Teatro do Instituto Federal de Goiás (IFG), recebe a cantora goiana Cláudia Vieira com a participação especial de seu pai, Goia, um dos nomes históricos da música goiana, para o último espetáculo da temporada "Cláudia Vieira - 30 anos de música e emoção". A entrada é gratuita

TERCEIRA EDIÇÃO DO DIA DE PORTUGAL

O Dia de Portugal, Camões e das Comunidades Portuguesas será comemorado em Goiânia, hoje, quinta-feira, dia 18 de junho, das 10h às 23h, no Bella Eventos. É a terceira edição, chancelada pelo presidente da Câmara de Comércio Brasil-Portugal Centro-Oeste - Sucursal Goiás, Ivan Marques, e sua diretoria, como José Pedro dos Santos (à esquerda) e Gilberto Moutinho, que serão os anfitriões do evento



VITRINE

VOCÊ SABIA?

A água promove a limpeza e o bom funcionamento do organismo.

ÓPERA NO TEATRO

Estudantes da Escola do Futuro de Goiás (EFG) em Artes Basileu França apresentam a ópera La Traviata, de Giuseppe Verdi, no Teatro Escola Basileu França, nos dias 18, 20 e 21 de junho, reunindo a Orquestra Sinfônica Jovem de Goiás e o Coro Sinfônico Jovem de Goiás, com direção cênica de Wesley Neres, regência de Eliel Ferreira e coro por Weber Assis. Ingressos à venda no Sympla

DIGO FESTIVAL

Entre 18 e 21 de junho, acontece a 12ª edição do DIGO - Festival Internacional de Cinema da Diversidade Sexual e de Gênero de Goiás (DIGO), nos seguintes lugares: Centro Audiovisual FUNAI, Cine Cultura em Goiânia e no Cine Prime em Anápolis. Vão competir filmes em formato vertical (9:16), produções desenvolvidas com Inteligência Artificial, filmes goianos, nacionais e internacionais nos formatos curta e longa-metragem.

TRÊS CAMPEONATOS DE MOTOCROSS

Entre os dias 19 e 21 de junho,

três competições de motocross reunirão pilotos de 22 países, em Goiânia, que será sede da 6ª etapa do Campeonato Brasileiro de Motocross, do GP Latino-Americano e da 2ª etapa do Campeonato Goiano de Motocross. Mais de 500 pilotos vão participar das disputas. O espaço tem cerca de 300 mil metros quadrados, às margens da GO-020, próximo ao Autódromo Internacional Ayrton Senna, seguindo padrões da Confederação Brasileira de Motociclismo (CBM) e da Federação Internacional de Motociclismo Latino-Americana (FIM-LA). A entrada é a doação de um quilo de alimento não perecível.

LEGISLATIVO

Projeto de lei proíbe menores em atividades esportivas de alto risco

Reprodução

Proposta surge após repercussão de vídeos de crianças praticando rope jump

A REDAÇÃO - Um projeto de lei em tramitação na Câmara dos Deputados propõe proibir a participação de crianças e adolescentes em atividades esportivas e recreativas de alto risco, mesmo com autorização dos pais ou responsáveis. A proposta foi apresentada pelo deputado federal Zacharias Calil (MDB-GO) após a repercussão de vídeos nas redes sociais envolvendo crianças na prática do rope jump.

O Projeto de Lei nº 3.111/2026 também prevê a proibição da participação de menores em atividades turísticas, comerciais, publicitárias e promocionais que envolvam risco elevado. Os critérios para definir quais práticas se enquadram nessa categoria deverão ser estabelecidos pela própria legislação, caso a proposta seja aprovada.

O debate ganhou força após a circulação de imagens de adultos realizando saltos de rope jump com crianças. A prática consiste em saltos de grandes alturas, como pontes ou plataformas, com o uso de cordas presas ao corpo. O assunto ganhou ainda mais repercussão após a morte de uma jovem no interior de São Paulo durante uma atividade em que a corda não estava



presa corretamente.

Segundo o autor da proposta, o texto estabelece que a autorização dos responsáveis não será suficiente para permitir a exposição de menores a situações de risco extremo. O projeto também prevê punições para quem promover, organizar, explorar, intermediar ou divulgar comercialmente esse tipo de atividade envolvendo crianças e adolescentes.

O deputado ressalta que a medida não impede a prática de esportes considerados seguros e realizados em condições adequadas. Permanecem permitidas atividades de iniciação, treinamento, educação e rendimento esportivo compatíveis com a faixa etária, desde que ocorram em ambientes controlados, com supervisão técnica, equipamentos apropriados e protocolos de segurança.

CASAS & MARCAS

MARIA REIS mariareisjornalista6@gmail.com

Aussie entra no clima da torcida e lança o Hexa Chicken Sandwich POR TEMPO LIMITADO DE 11 DE JUNHO A 19 DE JULHO - O Aussie, marca conhecida por seus sanduíches de frango crocante pertencente ao mesmo grupo do Outback Steakhouse, entra no clima da Copa do Mundo, lançando o Hexa Aussie Chicken Sandwich, criado especialmente para o período do campeonato mundial. Disponível entre 11 de junho e 19 de julho, exclusivamente pelos canais de delivery, como iFood, a novidade aposta em ingredientes que remetem às cores e à energia da torcida brasileira. O sanduíche combina peito de frango crocante, cheddar em dobro (em versão fatiada e cremosa), Brasil Mayo, House Aioli e pão tipo brioche. Preço sugerido individual: R\$ 26,90 ou em combo, que acompanha chips e refrigerante: R\$ 36,90, Disponibilidade: Delivery



McDonald's entra no clima da Copa

COM COLEÇÃO DE CRAQUES - O McDonald's entrou no clima da Copa do Mundo da FIFA 2026™ com uma campanha especial que traz copos colecionáveis estampados por grandes estrelas do futebol, como Ronaldinho Gaúcho, David Beckham, Thierry Henry, Son Heung-min e Lamine Yamal. A ação inclui ainda uma edição especial do molho Big Mac e pelúcias temáticas dos Squishmallows no McLanche Feliz. A campanha está disponível por tempo limitado nos restaurantes participantes de todo o Brasil, unindo futebol, colecionismo e diversão para fãs de todas as idades.

